

# DROGADICÇÃO — UMA CONTEXTUALIZAÇÃO SOCIAL E FAMILIAR DO TEMA\*

ORLANDO SOEIRO CRUXÉN\*\*

## RESUMO

Este artigo trata de algumas questões sociais e familiares relativas ao consumo de drogas. Enfoca o fenômeno a partir de vertentes como o alienação e a crise de valores do homem em sociedades modernas. Coloca a posição de alguns autores que situam a drogadicção como um recurso a estados alternativos de consciência e cultura. Discute o estabelecimento do caráter desviante do drogadicto, a partir de uma interação social processada em contextos políticos específicos. Aponta dinâmicas familiares possíveis de impulsionar o indivíduo à drogadicção. Trata o tema sob determinados enfoques teóricos da Sociologia e da Psicanálise.

## ABSTRACTS

This article presents some social and family questions related to drugaddiction. It emphasizes the phenomenon from the point of view of alienation and the human value crisis in modern societies. The position of some authors about drugaddiction as a resource for alternative state of consciousness and culture, is also presented. It discusses the stablishment of a deviant character of the drugaddict considering a social interaction processed in specific political contexts. It shows family dynamics that may drive the individual to drugaddiction. It treats the theme based upon sociological and psychoanalytic theoretical approaches.

---

\* Trabalho apresentado e defendido como parte do projeto de dissertação no Mestrado em Sociologia-U.F.C., 1988.1

\*\* Mestrando em Sociologia- U.F.C.  
Prof. do Departamento de Psicologia-Unifor.

## 1. INTRODUÇÃO

O nosso século tem sido marcado por um contínuo de revoluções tecnológicas e de costumes. A velocidade passou a ser um dos fatores mais valorizados na sociedade moderna. Se a notícia era lenta há um século atrás, hoje nossos sistemas de comunicação permitem uma notificação simultânea do que acontece no mundo.

Marshal Berman, o escritor do best-seller *Tudo que é sólido desmancha no ar*, estende-se, nesse trabalho sobre a fugacidade dos tempos modernos, da urbanização. Já disseram, afinal, que na modernidade todos seriam famosos por 15 minutos. Se prestarmos atenção, é extremamente rápido o ritmo como consumimos nossos heróis e nossos bandidos. Astros sobem assustadoramente como, da mesma forma decaem no ostracismo. Reagan escandaliza o mundo com o caso Irangate, para, em seguida, ser redimido por uma máquina publicitária eficiente. No Brasil, pouca gente fala ainda de escândalos recentes como o caso do Coroa-Brastel, da Capemi. Maluf foi escarniçado como corrupto e demagogo para depois chegar a ameaçar vitória nas últimas eleições para governador.

O ritmo contemporâneo é rápido. Se nossos avós partilharam de valores estáveis sobre moral, família, casamento, o mesmo não parece acontecer com as novas gerações. Numa turma de 2.º grau de um colégio de classe-média, por exemplo, pode-se encontrar com facilidade a típica menina interiorana de formação religiosa, bem como um adolescente adepto do amor livre, eventual experimentador de drogas, etc.

Os contrastes sociais cada vez se evidenciam mais, provocados pelo desenvolvimento econômico desigual, movidos basicamente por um mecanismo mantenedor de privilégios das classes mais abastadas. No Brasil, em especial, essa situação salta aos olhos. País de projetos faraônicos, mantidos pelos germes herdados de vinte anos de autoritarismo, continua fomentando, também, o projeto de pobreza crescente. Impune, o populismo de nossos dirigentes, comunga confortavelmente com seus planos de metas pessoais: empreguismo, desvio de verba para usos pessoais, etc.

A falta de condições objetivas capazes de atender às mínimas necessidades da maioria da população, tem se articulado em duas posições. Uma de maior reivindicação política, em setores trabalhistas mais organizados, outra, provavelmente, em escapismo. A "caninha", a "cola", a "aranha branca", tanto podem ser usadas como tentativa de equilíbrio momentâneo, equilíbrio que o sistema sócio-econômico falha em prover, como, também, podem ser procuradas para se articularem com práticas de assalto, entre outras. Tal fato é possível, na medida em que essas drogas funcionam como encorajadores de ação. Forma-se aí um círculo vicioso de deteriorização social e individual.

O indivíduo de nosso tempo se desenvolve, assim, dentro de uma sociedade cujos modelos interacionais fornecidos são fragmentários, contraditórios. A fa-

mília, como corpúsculo reprodutor da sociedade, estabelece com o indivíduo relações alienadas baseadas em pressupostos como a necessidade de desenvolvimento acelerado segundo os moldes da tecnologia.

É, por sua vez, essa família dilacerada pelas rápidas mudanças de valores, diferenças abissais de classe, carente de identidade que recebe a criança. Essa família, desorganizada em suas bases deve passar a cultura para a criança, determinar sua subjetividade.

A drogadicção aparece nesse cenário — área de intersecção de fatores sociais, familiares e individuais que propiciam o perfil do drogado.

Dessa maneira, acredita-se que um trabalho viabilizando melhor compreensão sobre o tema se faça necessário.

Alguns autores têm se posicionado sobre o assunto. Kalina e Kovladoff (1980), escreveram que o adicto, no engano de que a adicção promova seu bem estar e agrida a sociedade sentida como hostil, torna-se cúmplice, inofensivo como agente de mudanças e, ainda, reverte para si, seu potencial agressivo.

Pretende-se, durante o trabalho, focar o tema através de uma abordagem multidisciplinar (Sociológica e Psicanalítica), crendo que essa atitude tenha mais capacidade de desvendamento, levando em conta, também, o caráter de complementariedade do conhecimento, intrínscio ao mesmo.

## 2. REVISÃO DA LITERATURA

A temática da drogadicção possibilita um enfoque multifacetário. Pode-se encarar o mesmo, a partir das relações sociais, das contradições econômicas, preocupando-se com o aspecto objetivo de sua determinação. Seria possível, dentro disso, analisá-lo a luz do sistema jurídico e penitenciário, relacionando-o com a estrutura social. Autores com preocupações médicas, poderiam preocupar-se com o aspecto patológico, privilegiando-o dessa maneira, referindo-o ou não com um contexto social maior.

O tema é passível de ser estudado, ainda, levando-se em conta a nomenclatura social do adicto, a interrelação sociedade/subjetividade do indivíduo — o que cria uma ponte entre o social e o psicológico.

O estudo da subjetividade drogadicção pode mostrar o complexo jogo entre o drogado e sua família, a relação de seu estado com a tradição familiar, o desejo da mãe, a função paterna — elementos que interferem na dinâmica psíquica do indivíduo. Dinâmica a voltar-se para o palco social.

Embora impossível de se esgotar todos os enfoques dados ao tema, acredita-se que, numa revisão de literatura, seja importante tocar-se nos vários recortes teóricos existentes sobre o problema.

Dessa maneira, inicialmente procurar-se-á buscar definições de drogadicção, toxicomania, dependência física e psíquica, que serão discutidas na literatura sobre o assunto.

Nesse mesmo bloco, a drogadicção será enfocada como um fenômeno social moderno. Os autores escolhidos para isso foram Kalina e Kovladoff (1980) e Durkheim, discutido por Rosa (1980). Os primeiros foram escolhidos por possibilitar uma contextualização da problemática da droga, vinculando-a ao desgaste das relações sociais e a progressiva alienação do homem na sociedade. Oferecem, portanto, essa dimensão de análise do macro. Rosa (1980) tece uma análise sobre a tese de anomia postulada por Durkheim. Acredita-se ser esse um ponto de vista importante pela possibilidade que abre de se relacionar o consumo de drogas com a crise de valores, estudados por Durkheim em seu estudo sobre a divisão social do trabalho e sobre o suicídio.

No segundo segmento, serão tratadas as questões do desvio do estigma, e da delinqüência, como também, da postura jurídica e penal em relação às mesmas. Esses aspectos estão intimamente inseridos no problema a ser estudado. Becker (Barrantes apud, 1980), fornece-nos a possibilidade de ver o desvio numa perspectiva interacional. Goffman (1975), privilegia, em sua análise, o lado do estigma que, usualmente está presente no comportamento desviante. Chapman (Barrantes, 1980) reporta-se, entre outros fatores, à função social do delinqüente. O drogadicção tem, também, essa relação com o crime, que não é explorada por Goffman, por exemplo. Existe, portanto, nuances de diferenças dos autores acerca de conceitos afins.

É o caso, também, dos pontos de vista de Chapman e Foucault, sobre o sistema penitenciário, que diferem sutilmente. Acredita-se ser valioso tratar dessa questão, porque o drogadicção é, muitas vezes tratado a nível institucional.

Por último, será explorada a relação do drogadicção com sua família, sua função na mesma, bem como sua interação com a mãe e o pai. Processo esse, que envolve fatores inconscientes que desempenham papel fundamental no psiquismo do drogadicção. Olievenstein (1985) é um autor que explora em profundidade esse aspecto.

Dessa forma, é feita uma escolha por uma abordagem multidisciplinar do problema. Acredita-se que uma maior variedade de recortes teóricos em relação ao mesmo, desperte o movimento peculiar ao conhecimento, dialetizando o tema.

## 2.1. DEFINIÇÃO DE DROGADICÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO SOCIAL DO TEMA

Silva Bento (1986, 03) Apud Olievenstein) emprega os termos drogadicção e drogadicção em seu trabalho sobre toxicomania, como sinônimos, respectivamente, dos termos "toxicômano" e "toxicomania" definidos pela O.M.S. O autor utiliza, portanto, o termo na mesma acepção de Eduardo Kalina e Santiago Kovladoff (1980).

Segundo o mesmo, o substantivo adicção designa a inclinação ou o apego a alguma coisa. O adjetivo adicto, por outro lado, define a pessoa propensa à prá-

tica de alguma coisa — crença, atividade, trabalho — ou partidária, por exemplo, de determinados princípios. O substantivo associado ao adjetivo sugerem uma relação compulsiva com alguma coisa. Dessa forma, eles nos levam ao conceito de dependência, importante na definição de toxicômano.

Sobre a etimologia do vocábulo, prossegue o autor:

"A etimologia do vocábulo remete ao latim. A forma adicto origina-se do particípio passado do verbo addico que significa adjudicar ou designar. No dicionário Aurélio Buarque de Holanda Ferreira (1975), um dos significados de adjudicar é vincular, ligar. Portanto, também sugere uma ligação com alguma coisa.

Nos tempos da república romana *addictum*, empregado como adjetivo, designava o homem que, para pagar uma dívida, se convertia em escravo por não dispor de outros recursos. *Addictum* era aquele que se assumia como marginal, como alguém de condição inferior, que não soube ou não *pode preservar aquilo que lhe conferia identidade*. Portanto, *era alguém que tinha perdido a identidade, assumindo uma outra identidade imprópria, como única maneira possível de saldar sua dívida*. Para ser alguma coisa, deveria aceitar não ser ninguém. O sentido de dívida e de escravidão, básicos no adjetivo *addictum*, também remetem ao conceito de dependência e, conseqüentemente, ao de toxicômano." (Bento, 1986, pág. 03).

O importante no termo drogadicção é, portanto, o fato dele comportar uma noção de movimento, de "propensão à". Idéia que não está presente nos conceitos de toxicomania e toxicômano, dados pela Organização Mundial de Saúde (O.M.S.). Silva Bento (1986, 01), dá a definição da OMS sobre toxicomania:

"É um estado de intoxicação, periódico ou crônico, prejudicial para o indivíduo e a sociedade, produzido pelo consumo repetido de uma droga natural ou sintética, sendo necessário a presença de três elementos:

- 1.º Invencível desejo ou necessidade continuar consumindo a droga e procurá-la por todos os lugares;
- 2.º Tendência a aumentar a dose; e
- 3.º Dependência de ordem física e psíquica."

A definição dada pela OMS para toxicômano, seria a seguinte:

"É todo indivíduo que apresenta uma farmacodependência e/ou psicoddependência." (Bento, 1986, pág. 01).

A definição de toxicomania, entre outras, apresentadas pela OMS, recebeu muitas críticas. Entre as apresentadas por João Romildo Bueno, algumas ressaltam o aspecto de que a definição do que seja "prejudicial para o indivíduo" e para a sociedade, esbarra em conceitos que variam de grupo social para grupo social, e dentro de um mesmo grupo.

Essas e outras críticas, fizeram com que a OMS criasse o conceito de dependência física e psíquica.

A dependência, segundo a OMS "é um estado intrapsíquico e, muitas vezes físico, resultante da interação entre o organismo e a droga" (Bento, 1986, pág. 2).

E sobre dependência psíquica:

"É uma dependência que implica na contínua, ou periódica, administração de uma droga, para obtenção de prazer ou evitar o mal-estar proveniente de sua falta". (Bento, 1986, pág. 02).

Dessa maneira, aceitar-se-á no curso do trabalho, a definição de dependência da OMS como conceituadora de drogadicção, acrescentando o caráter de movimento do termo, na definição de Kalina e Kovladoff.

Alguns autores referem-se à drogadicção como um fenômeno moderno, que remete ao problema da alienação progressiva do homem na sociedade contemporânea.

Kalina e Kovladoff (1980, 91), acreditam que o drogadicto é vítima de terríveis contradições culturais que carregam inconscientemente e que nele tomam a forma de um distúrbio mental determinado. Parecem ter implícito no seu discurso, o conceito marxista de alienação. Esse caráter alienante seria reproduzido no consumo de drogas.

"Um mundo como o que habitamos, os objetos 'nos controlam e nos dominam, chegando até a possuir qualidades humanas.' É este, precisamente, o momento no qual 'a relação entre os homens se transforma numa relação entre coisas.' Passamos, sim, a dar aos objetos um tratamento similar ao que temos com os seres humanos. Desta maneira, a pessoa torna-se incapaz de brindar afeto, atenção ou carinho no relacionamento interpessoal, se transformando ela própria em pedra ou coisa; 'não é por acaso que, entre muitas definições que de si mesmos dão os adictos, exista a de stone (pedra). Em síntese, este processo de alienação nos distancia e nos dispersa."

Os autores situam, portanto, a drogadicção no cenário da alienação provocado pelas relações sociais modernas.

Poderíamos, também, vincular a drogadicção com a idéia de anomia de Durkheim. Essa, segundo o autor francês, estaria relacionada com as diversas conseqüências patológicas da divisão do trabalho social.

Rosa (1980, 33) referindo-se ao trabalho de Durkheim, *De la division du travail social*, escreve:

"Observando que, no processo de cada vez maior complexidade social, com a crescente divisão do trabalho surgiam dificuldades que se acentuam, de coordenação dos esforços do indivíduo e dos grupos, mostrou (Durkheim) que paralelamente se observou um declínio de solidariedade social e uma exasperação das situações de conflito entre as classes."

Durkheim coloca, portanto, que a partir da modernidade, foram introduzidos novos elementos na vida social que, dada a rapidez com que surgiram, a desorganizou:

Durkheim chamou, também, atenção para a interdependência entre situações sociais críticas e o fenômeno do suicídio. Rosa (1980, 34), menciona que Durkheim se reporta a isso mostrando que em épocas de crise, as aspirações, humanas criadas e estimuladas pela sociedade, se tornam dificilmente realizáveis, provocando essa situação de desânimo, frustração, perda de interesses e objetivos

de vida — daí os atos atentatórios à própria vida. O aumento do número de suicídios nas fases de crescente prosperidade se explicaria pelos desejos praticamente ilimitados que esse momento histórico cria no homem. Ocorre, então, a perda de interesse nas coisas, e o desaparecimento da escala de valores, ou seja, essas perturbações de ordem sociopsicológica são capazes de estimular o suicídio.

Acredita-se que esse caráter anômico da sociedade, acentuado com a velocidade na mudança de valores e rapidez dos eventos, estejam implícitos na propulsão à drogadicção, tanto quanto ao suicídio; Kalina e Kovladoff (1980, 78), também situam esses fenômenos como afins:

"Alguns descobrem um 'caminho' a drogadicção, opção que, em última instância, significa ir ao encontro da morte, empurrado pelo desejo de fugir da morte".

Embasados em Horkheimer, os autores escrevem que a dissolução do significado da família, que será explorado mais adiante, facilita, também uma inconsistência social, ansiogênica para o indivíduo. Tal quadro pode levar o indivíduo a adotar "submissão cega", pela ausência de valores pessoais:

"Horkheimer, como antes dele W. Reich, afirma que a ausência de valores pessoais pode estimular a adoção de normas de "submissão cega" através das quais tenta-se superar a vivência da incerteza e da inconsistência. É dessa forma que se favorece a proliferação e adoção do totalitarismo. Vale a pena lembrar que o adicto estabelece com a droga o mesmo tipo de vínculo com o estado totalitário.

Podemos perceber aqui a afinidade dessas idéias com as de anomia postuladas por Durkheim.

Um outro ponto de vista, no que se refere ao consumo da maconha é apresentado por Luís Carlos Maciel (1985, 12). Esse autor, longe de considerar o ato de fumar maconha como uma disfunção em relação ao sistema, relaciona-o com um outro estado de consciência, diferente do que prevalece em nossa cultura. Esse outro estado de consciência, difundiu-se, segundo o autor, nos movimentos de contracultura dos anos 60:

"A descoberta da juventude, de que havia outros estados de consciência, possibilitou uma nova perspectiva cultural quer dizer, ficou claro que com outros estados de consciência pode-se criar uma cultura diferente."

Segundo ele, o estado de consciência suscitado pela maconha é uma possibilidade de alargar as portas da percepção, oferecendo uma sensibilidade maior para outros valores: criatividade, maior riqueza de imaginário, etc. Isso daria um caráter revolucionário à contracultura, que coloca em xeque valores tecnológicos modernos — o que cria sua repressão oficial dada a possibilidade dessa contracultura instigar uma nova ordem.

Walter Benjamin, (1984) em *Notas sobre o êxtase do haxixe*, descreve, sua experiência com o mesmo, revelando seu papel na fundação de um outro estado de consciência:

"Basta uma constatação para que se evidencie uma das propriedades intrínsecas do êxtase: Sua incansável disposição para emprestar a um mesmo es-

tado de coisas — por exemplo, um cenário ou uma paisagem — os mais diferentes aspectos, conteúdos e significações.”

Tanto Maciel, como Walter Benjamin, colocam a maconha e o haxixe, respectivamente, como proprietários de estados alternativos de existência, capazes de entrar em choque com a cultura oficial.

Kalina e Kovladoff (1980, 22), não negam a tentativa revolucionária do drogadicto, mas vêem nessa tentativa um método fracassado de se conseguir soluções:

“Dissociando a interioridade da exterioridade, o subjetivo do objetivo, o adicto privilegia o imobilismo histórico, a idéia de que só é possível transformar a percepção da realidade e nunca a própria realidade.”

## 2.2. A NOMINAÇÃO SOCIAL DO DROGADICTO COMO DESVIANTE

Barrantes (1980, 21), ao explorar a teoria do interacionismo simbólico em Becker, mostra que o mesmo introduziu fatores políticos em sua análise. Para Becker, as leis penais são criadas de forma tendenciosa, como também não são aplicadas de forma neutra. A nomeação do desviante não é isenta, portanto, de ideologia, assim como o comportamento delinqüente é assim designado, principalmente, para os segmentos mais desfavorecidos da sociedade. Segundo Becker, o desvio nasce da interação simbólica daqueles que burlam as leis ou são definidos como tais, com a camada da “população honesta” e o poder. A relação desviante/sociedade é vista de forma complementar, como cita Barrantes (1980, 22):

“Es la desviación como acción efetiva, que supone por un lado que cada persona actua teniendo en cuenta lo que los otros han hecho, hacen o haran, y de otro lado, que dependerá de los demás el definir como desviado lo que ha hecho.”

Ambos sectores son vistos en una relación complementária. El uno non puede existir sin el outro.”

O desvio aparece como resultado de uma ação coletiva e:

“... la desviación es una actividade coletiva en la cual además del desviante, participan los que instigan la creación de las reglas, los que la cream, y todos lo que, para su aplicación, descubren, detienen, acusan y juzgan al desviante.”

Existe, de acordo com Becker, um poder definidor, que designa o desviante. Barrantes (1980, 26) escreve:

“Elas (teorías interacionistas) poñen una atención particular a las diferencias en el poder de definir; sobre la manera en que un grupo alcanza el poder y se sirve de él para definir como los otros serán mirados, comprendidos y tratados.”

Erving Goffman (1975), relaciona ao desvio, o conceito de estigma. Embora não seja o estigma peculiar aos comportamentos desviantes, usualmente, o acompanha. Tal noção formulada pelo autor, coincide com alguns aspectos da definição de desvio de Becker e em outros, traz novos significados. Desvio e estigma se combinam porque ambos são definidos mutuamente.

A partir de uma interação simbólica, tanto o desviante como o estigmatizado (e geralmente essas noções estão ligadas) são assim nominados porque existe um poder definidor. O novo elemento introduzido por Goffman, é a relevância que o mesmo dá às conseqüências da estigmatização para o sentimento de identidade do estigmatizado. Tal fator é passível de criar a identidade espoliada:

“O indivíduo estigmatizado tende a ter as mesmas crenças sobre identidade que nós temos; isso é um fato central.” (Goffman, 1975, 70).

E mais adiante:

“As pessoas que têm um estigma particular tendem a ter experiências semelhantes de aprendizagem relativa a sua condição e a sofrer mudanças semelhantes na concepção do “eu”.

Segundo Goffman, o estigma cria, também um tipo especial de equilíbrio na relação indivíduo/sociedade, que tem a ver com o grau de perceptibilidade de seu estigma. Esse fato pode trazer situações ambíguas para o indivíduo estigmatizado que alternarão entre o controle de informação relativa a seu estigma com a necessidade de dizer a verdade, pelo menos em seus grupos primários.

Um outro aspecto do trabalho de Goffman, relevante para o presente estudo, é a função social do estigma proposta pelo autor:

“E embora se possa augumentar que os processos de estigmatização parecem ter uma função social geral — a de recrutar apoio para a sociedade entre aqueles que não são apoiados por ela — e, presumivelmente, nesse nível deve-se ver que parecem estar implícitas aí funções adicionais que variam muito marcadamente segundo o tipo de estigma. A estigmatização daqueles que têm maus antecedentes morais pode, nitidamente, funcionar como um meio de controle social formal; a estigmatização de membros de certos grupos raciais, religiosos ou étnicos têm funcionado, aparentemente como um meio de afastar essas minorias de diversas vias de competição; e a desvalorização daqueles que têm desfigurações físicas pode, talvez, ser interpretada como uma contribuição à necessidade de escolha de par.”

Assim como Goffman, em seu estudo sobre os criminólogos interacionistas, Barrantes (1980) reporta-se a Chapman, que discute a função social do delinqüente:

“El estereotipo del delincuente está ligado a su propia función social, cual es la de dirigir tensiones sociales hacia el delincuente. Entorces, éste se convierte en el “chivo expiatorio”, en el objecto desculpabilizante de los delincuentes.”

Mais adiante, veremos que Glaude Olievenstein (1985) também discute a função do drogadicto como “bode expiatório”, peça importante para a homeostase da família.

Sobre a relação do sistema legal e policial com a delinqüência, tratam autores como Chapman, Becker e Michael Foucault. É interessante observar essa outra dimensão implícita no comportamento do drogadicto. Ele não é apenas desviante em relação as normas sociais mas também delituoso em relação às leis.

Barrantes (1980, 30), referindo-se à questão da delinquência na obra de Becker, comenta o postulado do mesmo de que as leis penais são tendenciosas, tendo fonte política, econômica e social.

Chapman participa da mesma idéia, como fica claro ao ler Barrantes na obra referida (pág. 57):

"La policia y los tribunales non son tan objectivos como si piensa, y que la distinción que ellos hacen entre los delincuentes y los no delincuentes nin tan neutral ni tan racional como se cree."

Para os interacionistas, segundo Barrantes, a "dessocialização" seria a função latente dos penitenciários aparelhos, presentes em "instituições totais" como prisões, hospitais psiquiátricos, exércitos, etc.

"Los conceptos de deculturación o de desocialización son la denuncia misma de las funciones "latentes" de la prision, son una advertencia contra la ideologia que hace de las prisiones un lugar de "inmienda", de "readaptación" o de "resocialización" a favor tanto de los prisioneros como de la sociedade global."

As instituições penais se mostram, portanto, contraditórias. Suas funções manifestas são a de readaptação do delinquente, enquanto teriam como funções latentes a dessocialização do indivíduo, instalando no mesmo uma função de "equilíbrio" da sociedade, na medida em que o conflito condensado no delito penalizado é excluído da pertinência social.

Foucault (1984, 211), trabalha com as mesmas questões formuladas pelos interacionistas simbólicos. O poder de punir, desenvolveu no seu processo histórico, a função disciplinar, que tem o papel dessocializador mencionado por Chapman. O conceito de "Instituições completas e austeras", utilizado por ele, converge perfeitamente com o de "Instituições totais" usado pelos interacionistas simbólicos. Escreve Foucault:

"A prisão deve ser um aparelho disciplinar exaustivo. Em vários sentidos: Deve tomar a seu cargo todos os aspectos do indivíduo, seu treinamento físico, sua aptidão para o trabalho, seu comportamento cotidiano, sua atitude moral, suas disposições; a prisão, muito mais que a escola, a oficina, o exército, que implicam sempre numa certa especialização "onidisciplinar". Além disso, a prisão é sem exterior nem lacuna, não se interrompe, a não ser depois de terminada totalmente sua tarefa; sua ação sobre o indivíduo deve ser ininterrupta: disciplina incessante. Enfim, ela dá um poder quase total sobre os detentos, tem seus mecanismos internos de repressão e de castigo: disciplina despótica."

Esses aspectos se tornam importantes porque se relacionam com a drogadicção. A mesma entra em contacto com o aparelho legal e policial, bem como, muitas vezes, é tratada a nível institucional.

### 2.3. POSSÍVEIS RELAÇÕES DO CONTEXTO FAMILIAR C/A DROGADICÇÃO

No estudo da drogadicção, vários autores enfatizam o papel da família na configuração da adicção.

Kalina e Kovladoff (1980, 43) tentam, para chegar às características da família atual, uma aproximação histórica das raízes sociais da família do droga-

dicto. Segundo eles, na idade média, como na moderna, o pai oferecia ao filho uma identidade profissional que era, ao mesmo tempo, identidade pessoal. Com a transmissão do ofício, tinha lugar o ensino de critérios que garantiam a continuidade da vida social e individual.

Isso é modificado na medida em que o trabalho fora do lar ganha projeção:

"Na mesma medida em que foi ganhando projeção o trabalho fora do lar, da propriedade ou do terreno cultivável do pai, produz-se uma modificação substancial: a autoridade no lar adquire um aspecto irracional pelo fato de já não estar mais respaldada por uma supremacia objetiva do pai. Assim é como a autoridade passará a se converter em autoritarismo." (Kalina/Kovladoff, 1980 pág. 43).

Essa mudança no cerne da família, com a perda do seu significado tradicional, traz modificações para aspectos da identidade dos indivíduos. Os autores falam disso embasados em Horkheimer, como foi mencionado anteriormente.

Claude Olievenstein (1985, 87), sem se preocupar explicitamente com o aspecto histórico da dissolução da figura paterna, coloca a falha da função do pai na família do drogadicto. Dentro de um referencial psicanalítico, o autor postula a não existência do lugar do pai nesse contexto:

"É também nessa cinética relacional que se situa — ou melhor, não se situa o pai. Não podemos falar em exclusão e no nome do pai e do próprio pai. Este só intervém de modo negativo, seja não demonstrando seu desejo de "nominar" a criança, seja abdicando do papel de pai para assumir o papel materno em lugar da mãe. Porém, se ele adota uma ou outra posição, é porque ele é vivido e apresentado como não podendo adotar nenhuma outra: O não-dito da tradição oral familiar apresenta-o como impotente, ou pela sua idade real, ou pelo lugar que ocupa na atividade sistêmica familiar, ou ainda porque é vivenciado como incapaz de satisfazer a mãe."

Dessa maneira, o indivíduo não é capaz de ser marcado pela lei paterna, bem como de identificar-se com o pai, dada a fragilidade com que o mesmo é passado no imaginário familiar. Esse fato determina a relação do drogadicto com a lei. Toda pressão legal, segundo Olievenstein, é sentida pelo drogadicto como inoperante. Olievenstein lança aqui um fator que pode ser transportado para a relação do drogadicto com a lei penal. Se por um lado, como ressalta Becker e Chapman, as leis são ideológicas, o drogadicto seria avesso à pressão legal dadas as falhas na formação de sua personalidade, indivíduo não marcado pela lei paterna. É introduzido, assim, um elemento dialetizante na questão.

Kalina, Kovladoff e Olievenstein parecem concordar quanto ao papel do drogadicto como catalizador de conflitos familiares, o que dá ao mesmo o status de bode expiatório. Chapman, como foi discutido anteriormente, ressalta essa função do indivíduo na sociedade.

Kalina e Kovladoff (1980, 58), escrevem que, muitas vezes o drogadicto cumpre uma função de reconfigurador das relações familiares, substituindo com seus sintomas, conflitos que, em outros termos, são insolúveis na família — a necessidade de uma abertura exogâmica, a quebrar — numa ou noutra direção — das barreiras sociais e econômicas e assim por diante.

Olievenstein (1985, 103), mostra uma outra função assumida pelo drogadicto — a função de bode expiatório, daquele que se coloca na posição de "idiota da família".

"Ela reintroduz no seio da família uma outra adequação, vivida como dolorosa, dramática e/ou patológica, ou seja, ela cumpre o papel que nas civilizações antigas cabia ao bode expiatório (de maneira mais ou menos assumida), e que hoje em dia, no interior de sistemas muito mais policiados e normativos, cabe àquele que Jean Paul Sartre chamou de o "Idiota da família". "

E continuando:

"Como o idiota da família constitui, na verdade, o narcótico do grupo familiar, e como ele mesmo ingere narcótico com a única finalidade de executar seu papel, no lugar que lhe foi designado para e pelos outros — nunca para si mesmo, quando poderia, talvez, até obter algum benefício com isto — se ele não existisse em diferentes graus, "o vazio seria inispirável".

A relação mãe-filho também é comentada pelos autores, como passível de ter papel influente na futura drogadicção do filho. Olievenstein (1985) reporta-se ao período infantil, da separação mãe-filho.

Nesse período o processo de ruptura da relação fusional é natural que seja feito com vários choques, para que o infante se discrimine da mãe. Os choques, no entanto, são recebidos pela mãe, que os devolve à criança. A manutenção dessa devolução permanente durante a infância é que contribui para o impossível reforço do ego do toxicômano. Conseqüentemente, vai ser a supressão, ou ao menos, a neutralização dessa devolução, a responsável posteriormente pela "cura" do toxicômano.

Kalina e Kovladoff (1980, 63), também se reportam à relação mãe-filho:

"Dessa forma, a mãe passa a agir como superego e o filho como um ego que não pode se deprimir nunca, para poder salvar a relação simbiótica. Isto é tão certo, que podemos verificar — em todos os casos — a intolerância que se aposa da mãe no tratamento do filho quando, superada a primeira fase da intoxicação, devemos então enfrentar a depressão melancólica do paciente que, muitas vezes, tem o caráter de uma psicose clínica. Neste momento, a mãe inicia uma série de manobras para obstaculizar o tratamento."

Segundo esses autores o filho pode, também, funcionar como a "droga" da mãe:

"Após uma longa história de mercado e microabandonos padecidos pela mãe e, conseqüência, pelo filho, configura-se uma situação no qual este se transforma na principal fonte de autovalorização daquela, pois a mãe não encontra apoio nem estímulo no marido. Este é o processo pelo qual o filho passa a ser a droga que sustenta a mãe..."

Winnicott (1982, 31), fala da capacidade para estar só como um sinal de maturidade emocional:

"A base da capacidade de ficar só é a experiência de estar só na presença de alguém. Neste sentido uma criança com uma organização fraca do ego pode ficar só por causa do apoio de um ego consistente."

Segundo Winnicott, a criança necessitaria nesse estágio de uma apreciação da existência contínua de sua mãe para desenvolver seu ego. Kalina e Kovladoff (1980), apontam que falhas nessa experiência da mãe, geram condições propícias a uma possível personalidade adictiva no filho.

Referindo-se aos processos intra-psíquicos detonadores da drogadicção, Olievenstein (1985, 85), privilegia um. Segundo o autor, nas possibilidades histórico-pessoais da toxicomania, o indivíduo não completou o estágio do espelho<sup>1</sup> Ficou fixado no estágio do espelho quebrado:

"Para ele o privilégio aconteceu e foi destruído numa instantaneidade simultânea. É que, (admitindo e retomando a metáfora) foi precisamente naquele momento, naquele passe onde um ego, diferente do ego mãe devia se constituir, naquele face a face com o espelho, naquele "flash" da descoberta de si e da imagem de si, que o espelho se partiu, refletindo uma imagem, porém uma imagem partida. Uma incompletude onde os vazios deixados pelos pedaços ausentes só podiam remeter àquilo que existia anteriormente — a fusão, a indiferenciação."

Esse fato tem relação, também, com a incapacidade da mãe para aguentar a ruptura da relação fusional com o filho, fonte de angústia para a mesma.

### 3. DISCUSSÃO E CONCLUSÃO

No decorrer da revisão da literatura sobre o tema drogadicção e fatores a ela relacionados, procurou-se agrupar os conceitos envolvidos, em três seções.

No primeiro, houve uma preocupação com o quadro social que pode estar facilitando a tomada de uma postura drogadicção. No contexto, provavelmente, facilitador dessa atitude, encontrar-se-ia tanto instabilidade dos valores da nossa cultura como relações sociais alienantes, advindas de um processo produtivo moderno. Inicialmente, porém, fez-se uma tentativa de definir categorias implicadas na drogadicção: drogadicção, toxicomania, toxicômano, dependência, etc. Faz-se, então, uma escolha da conceitualização feita pela OMS em relação à dependência para definir drogadicção. A opção pelo próprio termo não é feita à toa. Esse conceito, como foi assinalado por Kalina e Kovladoff, passa uma idéia de movimento, de "propensão à", enquanto o conceito de toxicomania, por exemplo, é estanque, acabado em si. O mesmo vale para a definição de drogadicção.

<sup>1</sup> Fase do espelho — "Segundo J. Lacan, fase de constituição do ser humano que se situa entre os seis e os primeiros dezoito meses; a criança ainda num estado de impotência e descoordenação motora, antecipa imaginariamente a apreensão e o domínio de sua unidade corporal. Esta unificação imaginária opera-se por identificação com a imagem do semelhante como forma total; ilustra-se e atualiza-se pela experiência, experiência concreta em que a criança apercebe sua própria imagem num espelho. — A fase do espelho constituiria a matriz e o esboço do que há de ser o ego." (LAPLANCHE J. e PONTALIS, J. B. "Vocabulário de Psicanálise", São Paulo, Martins Fontes Editora, 1985).

No segundo sub-capítulo, atentou-se para a relação da drogadicção com as noções de desvio, estigma e delinquência, formuladas na sua maioria pelos interacionistas simbólicos: Becker, Chapman e Goffman. Procurou-se mostrar os pontos em comum desses conceitos, bem como sua nuance de diferenças. Esses autores, em síntese, falam do papel da designação social na questão do desvio e da delinquência. Essas só existem dadas as trocas simbólicas entre o desviante e a sociedade que o define como tal. O indivíduo pode, ainda, ser estigmatizado por seu comportamento. O drogadicto abrange, em sua atitude, os três elementos — ele é um desviante em relação às normas sociais, estigmatizado por isso e delituoso em relação às leis da sociedade. Becker e Chapman, problematizam essa questão da relação indivíduo delinquente/sistema jurídico penal, introduzindo elementos políticos em sua análise, descobrindo fatores ideológicos que protegem delinquentes poderosos dando-lhes imunidade e utilizam o homem comum como bode expiatório. — Como o drogadicto é, muitas vezes, tratado no âmbito institucional, o poder de punir, o poder disciplinar historicamente introduzido nas prisões, foi estudado através de Foucault, com o conceito de "Instituições completas e austeras" Tal conceito é comparado com a visão dos interacionistas simbólicos sobre instituições penais — as "Instituições totais".

Dentro de suas abordagens os interacionistas, principalmente, Goffman, exploram a relação da identidade do indivíduo com sua definição social.

Por fim, no último segmento, há uma preocupação com a subjetividade do indivíduo, arquitetada a partir de suas relações familiares. Kalina e Kovladoff, por exemplo, situam a drogadicção como um dos sinais de enfraquecimento da razão de ser objetiva da família moderna. Na Idade Média e Moderna, o pai era responsável pelo ingresso do filho na profissão, dando-lhe identidade profissional e pessoal. Na medida em que o trabalho fora do lar ganha maior dimensão, essa função real do pai perde força e a figura paterna, para se estabelecer nesse contexto pode lançar mão do autoritarismo. Esse e outros fatores são responsáveis pela gradual inconsistência familiar.

Olievenstein também se reporta à figura do pai que, no caso do drogadicto, é ausente, negada pela tradição familiar. O drogadicto, dessa forma, não é marcado pela lei paterna e continua num estado de onipotência fusional. Tenderá a rejeitar, também, as leis reais, as leis da sociedade.

É, também colocada a relação mãe-filho — como provável fator a interferir na postura drogadictiva, impossibilitando, entre outras coisas, a aquisição de uma identidade pelo indivíduo.

Um outro fator importante, é a função de bode expiatório do drogadicto na família colocada tanto por Olievenstein como por Kalina e Kovladoff. Interessante é notar que Goffman e Chapman reconheceram essa mesma função do indivíduo na sociedade.

De forma geral, não há muito conflito entre as idéias apresentadas pelos autores e a grande maioria são aceitas por mim como tentativas explicativas do problema. A diferença existe mais dados os diferentes ângulos da questão tomado por cada autor.

Algumas ressalvas, entretanto, podem ser feitas. Em relação, por exemplo, a consideração de Kalina e Kovladoff sobre o toxicômano — Eles o consideram psicótico. Tal fator não é aqui partilhado. Nada tem indicado, até aqui, que todo drogadicto o seja. Acha-se pertinente, inclusive, questionar na evolução do trabalho essa designação dos autores. — Não é aceita, também, como foi tocado anteriormente, as definições da OMS sobre toxicomania e toxicômano. Alguns autores falam de toxicomania, outros de consumo de drogas leves como a maconha. Outros, ainda, não estabelecem diferenças. Acha-se necessário colocar uma diferença entre o consumidor eventual de maconha, por exemplo, e o drogadicto que se auto-aplica, com regularidade uma droga considerada forte.

No nível atual desse trabalho, aceita-se a maior parte das análises feitas pelos autores dentro de seus diferentes recortes do problema. Pensa-se, no entanto, que o necessário aprofundamento revele as contradições peculiares ao conhecimento que deverão ser discutidas.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BARRANTES, J. E. C. — *Becker e Chapman, criminólogos interacionistas — El interaccionismo simbólico in criminologia, visto en dos de sus representantes*, Costa Rica, I. L. A. p/ L. P. D. D. (United Nations), 1980.
- BENJAMIN, Walter — *Notas sobre o êxtase do haxixe in haxixe*, São Paulo, Brasiliense, 1984.
- BENTO, U. E. S. — *Os componentes psicopatológicos da toxicomania*. Curitiba, Fundação U.F do Paraná, 1986.
- BERMAN, Marchal — *Tudo que é sólido desmancha no ar — A Aventura da Modernidade*, SP, Cia das Letras, 1986.
- CABAS, A. G. — *Curso e discurso na obra de Jaques Lacan*, São Paulo, Moraes, 1982.
- FOUCAULT, Michael — *Instituições completas e austeras in Vigiar e punir — História da violência nas prisões*, Petrópolis, Ed. Vozes, 1984.
- GOFFMAN, E. — *Estigma — Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*, Rio de Janeiro, Zahar editoras, 1975, 158 págs.
- FREUD, S. — *Obras Psicológicas Completas* Ed. Standart, Imago Editora, RJ, 1978.
- KALINA E. e KOVLADOFF, S. — *Drogadicção — Indivíduo, Família e Sociedade*, Rio de Janeiro, Francisco Alves Ed., 1980.
- LIBERMAN, D. *Psicopatologia*, Rio de Janeiro, Francisco Alves, 1983.
- MACIEL, Luís Carlos — *Cultura e estados de consciência in Maconha em debate*, São Paulo, Brasiliense, 1985.
- OLIEVENSTEIN, Claude — *Destino de Toxicômano — São Paulo*, ALMED, 1985.
- ROSA, Miranda — *Patologia Social*, São Paulo, Zahar, 1980.
- WINNICOTT, D. W. — *A capacidade para estar só in O ambiente e os processos de maturação*, Porto Alegre, Artes médicas, 1982.